

PROJETO DE LEI Nº 008/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A SOCIEDADE RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL RUI BARBOSA; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR VALOR A ASSOCIAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio com a SOCIEDADE RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL RUI BARBOSA, associação legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 91.098.467/0001-71, com o objetivo de participação nos esforços para a reforma da sede social da entidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar, como participação no objetivo constante no Artigo primeiro, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à entidade acima qualificada para participação nas despesas necessárias para consecução do objetivo descrito no Termo de Convênio, anexo a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária classificada sob código 1.022 – Auxílio Financeiro a Entidade do Município, 33.50.41 (1832) – Contribuições.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

Por este instrumento particular de Convênio, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PUTINGA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.186.754/0001-29, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR POSSEBON, aqui denominado simplesmente de **Município** e de outro lado, **SOCIEDADE RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL RUI BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Linha Taquara, inscrita no CNPJ sob nº 91.098.467/0001-71, representada neste ato por seu Presidente MARIO LUIZ BERTUOL, brasileiro, casado, empresário, têm entre si, como justo e acertado o quanto segue:

As partes firmam o presente Convênio, com o objetivo de participar nas despesas com a reforma da sede social da entidade, conforme Plano de Trabalho, em anexo.

A participação do **Município** na consecução dos objetivos do presente Convênio será o repasse a **SOCIEDADE RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL RUI BARBOSA** de um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cobertura das despesas necessárias, tudo conforme plano de trabalho.

A **SOCIEDADE RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL RUI BARBOSA** deverá realizar a aplicação a que se compromete, prestando contas do valor aplicado, conforme plano de trabalho, juntando notas fiscais ou recibos comprobatórios dos gastos, com data de emissão no período de vigência do convênio, até 90 (noventa) dias após a execução da reforma da sede social.

A **SOCIEDADE RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL RUI BARBOSA** deverá realizar a comprovação no prazo antes declinado, sob pena de não realização de novos Convênios com o Município e a devolução dos valores ao erário público.

Em contrapartida ao recurso repassado, a **SOCIEDADE RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL RUI BARBOSA** é responsável pelas demais despesas para a execução do objeto deste convênio e a totalidade dos custos com a mão-de-obra necessária para a execução do objeto deste convênio, por meios próprios ou contratação de terceiros, mediante comprovação, sendo que o **MUNICÍPIO** não terá qualquer vinculação legal ou obrigacional com as empresas e autônomos, que sejam contratados, em especial obrigações tributárias, trabalhistas, etc.

As partes elegem o Foro da Comarca de Arvorezinha, para dirimir eventuais dúvidas advindas da execução do presente Convênio.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Convênio, que vai por todos assinado, inclusive por duas testemunhas a tudo presentes.

Putinga, _____ de _____ de 2016.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal

SOCIEDADE RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL RUI BARBOSA
Presidente

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUTINGA	PLANO DE TRABALHO 1/3
--	------------------------------

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE SOCIEDADE RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL RUI BARBOSA			CNPJ/MF 91.098.467/0001-71	
ENDEREÇO RUA GETULIO VARGAS, 231 – CENTRO				
CIDADE PUTINGA	UF RS	CEP 95975-000	E.A.	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL MARIO LUIZ BERTUOL			CPF 391.655.740-87	
CI/ÓRGÃO EXP. 1027155033	CARGO PRESIDENTE			
ENDEREÇO LINHA DR. FELIZARDO JUNIOR			CEP 95975-000	

2. OUTROS PARTÍCIPES

NOME MUNICIPIO DE PUTINGA	CNPJ/MF 88.186.754/00001-29
ENDEREÇO Rua Duque de Caxias, 333	CEP 95975-000

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO REFORMA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/03/2016	TÉRMINO 30/04/2016
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O presente convênio pretende buscar o auxílio do município para viabilizar a reforma da sede social desta importante entidade do município, que congrega em suas atividades culturais, sociais e esportivas, além do seu quadro social, a comunidade em geral. A reforma pretende garantir segurança para todos aqueles que participarem de eventos em nossa sede social, que, infelizmente, encontra-se em mau estado de conservação.		

PLANO DE TRABALHO 2/3

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Reforma da sede social da entidade	Unidade	01	Março 2016	Abril 2016

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
01	Aquisição de material e contratação da mão-de-obra para reforma da entidade	20.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL		20.000,00	10.000,00	10.000,00

PLANO DE TRABALHO 3/3

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	10.000,00					

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	10.000,00	10.000,00				

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PUTINGA, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM A MUNICIPALIDADE OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

Putinga, 5 de fevereiro de 2016

SREC RUI BARBOSA

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

LOCAL E DATA

CONCEDENTE

MENSAGEM Nº 08, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Assunto: **Projeto de Lei nº 008/2016**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Sociedade Recreativa, Esportiva e Cultural Rui Barbosa; Autoriza o Poder Executivo a repassar valor a Associação; Dá outras providências

Buscamos através do presente projeto de Lei autorização para participação nos esforços da Sociedade Recreativa, Esportiva e Cultural Rui Barbosa, importante entidade de nosso município, no objetivo de melhorar as condições da sede da entidade.

Diante do exposto, requeremos que após os trâmites normais e de praxe, seja o presente projeto de lei aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARIO LUIS DIAS ROSADO
Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA - RS

